



PORTARIA Nº 037/2014

SÚMULA: Nomeia ILDETE NASCIMENTO, para o provimento do Cargo de Carreira de AGENTE OPERACIONAL I – GARI (MASCULINO), constante do Quadro de Pessoal disposto na Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, que cria Cargo e Vaga para AGENTE OPERACIONAL I – GARI (MASCULINO, mediante aprovação em concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010 de 29/01/2010, com resultado final de aprovação homologado pelo Decreto nº 086/2010 de 22/04/2010, publicado em 23/04/2010, o qual homologa o Edital de resultado Final nº 012/2010, publicado em 17/04/2010.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 097/10 de 09/11/2010, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, cria Cargo e Vaga para AGENTE OPERACIONAL I – GARI (MASCULINO, Edital de Abertura de Concurso Público 001/2010 de 29/01/2010 e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital de resultado final nº 012/2010, bem como, pelo Decreto nº 086/2010 de 22/04/2010 que homologa o Edital de Resultado Final de Concurso Público, tendo sido convocado para o processo de posse e respectiva nomeação, realizada nos termos do Edital de Convocação nº 09/2014, de 27/03/2014, referente ao Edital de Abertura de Concurso Público Aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010 de 29/01/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR para o provimento do cargo de carreira de AGENTE OPERACIONAL I – GARI MASCULINO, o Sr. ILDETE NASCIMENTO, portador de CI/RG nº 7.817.955-4 SSP/PR e CIC/MF nº 040.787.779-70, a partir de 01 abril 2014, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descrito, enquadrado de conformidade com a tabela de Serviço I - Anexo IV - do Quadro de Pessoal / Grupo Ocupacional Operacional, constante da Lei Municipal nº 097/10 DE 09/11/2010 percebendo seus vencimentos a partir de 01 de abril 2014, pela referência I-I - constante do anexo V da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 01 DE ABRIL 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
-Prefeito Municipal -